

## **EDITAL Nº 021/2015-CFCR**

DIVULGA COMPLEMENTAÇÃO DOS EDITAL Nº 017/2015-CFCR E Nº 018/2015-CFCR, OS QUAIS TORNAM PÚBLICO O VALOR DISPONÍVEL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, PARA O PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2015.

A Comissão responsável pelo Fundo de Captação de Recursos, para a concessão de Auxílio Financeiro necessário à Política de Qualificação e Capacitação dos Agentes Universitários da UNIOESTE,

considerando a Resolução nº 106/2012-COU, de 07 de novembro de 2012, que aprova a criação do Fundo de Captação de Recursos para a Concessão de Auxílio Financeiro para a Política de Qualificação e Capacitação dos Agentes Universitários da UNIOESTE;

considerando as Portarias nº 0214/2013-GRE, de 16 de janeiro de 2013; nº 1814/2013-GRE, de 02 de maio de 2013; nº 1687/2014-GRE, de 24 de março de 2014; nº 2023/2014-GRE, de 14 de abril de 2014; nº 4334/2014-GRE, de 16 de setembro de 2014, nº 4564/2014-GRE, de 10 de outubro de 2014 e nº 3516/2015-GRE, de 14 de setembro de 2015, que instituiu a Comissão responsável pelo Fundo de Captação de Recursos para a qualificação e capacitação dos Agentes Universitários;

considerando a Resolução Normativa nº 001/2014-CFCR, de 17 de novembro de 2014, que aprova os critérios da concessão do auxílio financeiro para a política de qualificação e capacitação dos agentes universitários da UNIOESTE;

considerando os Editais nº 017/2015-CFCR e nº 018/2015-CFCR, os quais tornam público o valor disponível para concessão de Auxílio Financeiro, para o período de Outubro a Dezembro/2015;

considerando a disponibilidade financeira e orçamentária, e autorização pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF de complementação do valor,

### **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º A complementação do valor para os Editais nº 017/2015-CFCR e nº 018/2015-CFCR, referente ao mês de Outubro/2015, sendo disponibilizados o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para os agentes universitários da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para os servidores do HUOP, vinculados à Secretaria da Saúde (SESA).

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Fundo de Captação de Recursos da Unioeste.

Publique-se.

Cascavel, 08 de outubro de 2015.

Comissão Responsável pelo Fundo de Captação de Recursos